



MINUTA DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2014

No dia 05/05/2014 as 14:00 horas, a pregoeira e a equipe de apoio se reuniram para dar continuidade aos procedimentos licitatórios referente ao Pregão Eletrônico 065/2014 que tem como objeto a “aquisição de material permanente (microcomputador e monitor led 20”), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social”. Encerrada a disputa de lances, o lote 01 ficou arrematado pela empresa GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA., e o lote 02 ficou arrematado pela empresa AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN. No que se refere ao lote 02 a empresa AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, não apresentou proposta e documentação no prazo estipulado no Edital no subitem 9.1 e solicitou sua desclassificação alegando que o produto cotado estava fora de linha. Em seguida foi convocada a empresa MEGA LICITAÇÃO LTDA., 2ª colocada para negociação e apresentação da proposta de preço juntamente com a documentação de habilitação no prazo de 3 (três) dias conforme determina o Edital. No entanto a empresa não apresentou proposta e os documentos para sua classificação e habilitação descumprido o Edital, alegando que o valor apresentado no momento da licitação era inexequível. Em seguida, foi convocada a empresa HOUTER DO BRASIL LTDA., 3ª colocada, que apresentou proposta de preço juntamente com a documentação de habilitação dentro do prazo determinado pelo Edital, arrematando o lote 02. Após análise das propostas e documentações das empresas arrematantes, as mesmas foram HABILITADAS. No que se refere a negociação do valor ofertado para o lote 02 pela empresa arrematante, o mesmo foi aceito por estar de acordo com o valor estimado constante no processo. Diante da ausência de intenção de recursos, a Pregoeira adjudica os lotes as empresas vencedoras. Contudo, a Pregoeira sugere à autoridade superior desta pasta (processo nº 57316276/2014), a aplicação de medidas cabíveis às empresas AUGUSTO CÉSAR MARKOUL GASPERIN e MEGA LICITAÇÃO LTDA., acima citadas por deixarem de enviar proposta e documentação de habilitação no prazo estabelecido no Edital descumprindo assim o subitem 9.1 do Edital e caracterizando o fato descrito no subitem 13.3.2 do Instrumento Convocatório, causando morosidade ao processo licitatório e, conseqüentemente, prejuízo ao erário. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à Divisão de Elaboração de Edital para Republicação do certame. A ata será publicada no site: www.goiania.go.gov.br.

Ivone Fátima de Jesus
Pregoeira

Edson Rodrigues da Silva Filho
Equipe de Apoio